DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
DIRETORIA DE PROTEÇÃO CONTRA CHEIAS E DRENAGEM URBANA - DMAE
DOCUMENTO ÚNICO DE DEMANDA PARA A AQUISIÇÃO DE BENS (DUDAB)

1. DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA DE AQUISIÇÃO (DFD)

1.1. DADOS DA ÁREA REQUISITANTE:

DMAE

Setor Demandante: Diretoria de Proteção Contra Cheias e Drenagem Urbana – DPCCDU / GCINP

Nome de Contato : Luiz Fernando Jacobsen Albrecht

Telefone e e-mail do contato: 51 3289.9101

e-mail: albrecht@dmae.prefpoa.com.br

1.2. INDICAÇÃO DO BEM QUE SE PRETENDE ADQUIRIR:

Aquisição de 02 (dois) reboques plataforma rodoviários, novos, zero-quilômetro, destinados ao transporte de máquinas e equipamentos compactos da DPCCDU, em especial das máquinas multifuncionais elétricas Avant E527 e respectivos implementos, conforme Especificação Técnica constante no documento SEI nº 39995039.

1.3. QUANTITATIVO A SER ADQUIRIDO :

02 (duas) unidades, conforme RM nº 12197/2026.

1.4. JUSTIFICATIVA SIMPLIFICADA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO:

A aquisição dos reboques plataforma é necessária para viabilizar o transporte seguro e adequado das máquinas e equipamentos compactos utilizados pela DPCCDU, especialmente das máquinas multifuncionais elétricas Avant E527 e seus respectivos implementos, entre as diferentes frentes de trabalho da Diretoria.

Os reboques permitirão o embarque, fixação, transporte e desembarque dos equipamentos em condições adequadas de segurança, reduzindo a dependência de meios externos ou compartilhados para sua movimentação e ampliando a autonomia logística e operacional da DPCCDU.

A disponibilidade de meios próprios de transporte contribuirá para maior agilidade no deslocamento dos equipamentos empregados em atividades de drenagem urbana, manutenção, limpeza e apoio às ações de contingenciamento, permitindo melhor aproveitamento operacional das máquinas adquiridas.

1.4.1. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL DO DMAE:

A presente demanda não consta originalmente no Plano de Contratações Anual de 2026, por decorrer de necessidade superveniente identificada no processo de estruturação e fortalecimento da capacidade operacional da Diretoria de Proteção Contra Cheias e Drenagem Urbana – DPCCDU.

A incorporação de máquinas e equipamentos compactos à estrutura operacional da Diretoria gerou a necessidade de disponibilização de meios próprios e adequados para seu transporte entre as diferentes frentes de trabalho, de forma segura e compatível com suas características.

Dessa forma, justifica-se a inclusão da presente aquisição, mesmo não estando inicialmente prevista no PCA 2026, por tratar-se de solução diretamente vinculada à utilização eficiente e segura dos equipamentos operacionais da DPCCDU.

1.5. ESTIMATIVA DA DATA QUE DEVE SER REALIZADO O FORNECIMENTOS DOS BENS

Março de 2027, considerando os fluxos e prazos da fase preparatória, da fase externa do procedimento licitatório, da emissão da nota de empenho e o prazo máximo de entrega de 90 dias previsto na Especificação Técnica.

2. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

2.1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO (Preenchimento Obrigatório):

Aquisição de 02 (dois) reboques plataforma rodoviários, novos, zero-quilômetro, destinados ao transporte de máquinas e equipamentos compactos da DPCCDU, especialmente das máquinas multifuncionais elétricas Avant E527 e respectivos implementos.

A necessidade decorre da incorporação desses equipamentos à estrutura operacional da Diretoria e da necessidade de garantir seu deslocamento seguro entre as diferentes frentes de trabalho, com meios próprios e compatíveis com suas dimensões, peso e características operacionais.

Os reboques deverão possibilitar o embarque, a fixação, o transporte e o desembarque das máquinas em condições adequadas de segurança, contribuindo para maior autonomia logística, redução da dependência de equipamentos externos ou compartilhados e melhor aproveitamento dos equipamentos adquiridos nas atividades de drenagem urbana e apoio operacional da DPCCDU.

2.2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL DO DMAE:

Conforme justificativa no item 1.4.1.

2.3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Preenchimento Obrigatório):

A contratação deverá observar integralmente a Especificação Técnica SEI nº (39995039), referente ao material GMAT nº 799031, contemplando reboque plataforma rodoviário, novo, zero-quilômetro, com dois eixos em tandem, capacidade de carga útil mínima de 2.500 kg e Peso Bruto Total – PBT máximo de 3.500 kg.

A plataforma deverá possuir comprimento útil entre 4.000 mm e 4.200 mm e largura útil entre 1.700 mm e 1.800 mm, com estrutura adequada ao transporte das máquinas e respectivos implementos, superfície antiderrapante, rampas para embarque e desembarque, pontos estruturais de amarração e sistemas de frenagem e acoplamento compatíveis com o PBT homologado.

O reboque deverá ser fornecido completamente montado, apto à circulação em vias públicas, com primeiro registro, emplacamento e licenciamento em nome do DMAE, acompanhado da documentação técnica e dos dispositivos de segurança exigidos pela legislação vigente.

Deverá possuir garantia total mínima de 12 meses, contados do recebimento definitivo, bem como atender às condições de inspeção prévia, aprovação, emplacamento e entrega estabelecidas na Especificação Técnica.

2.4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO (Preenchimento Obrigatório):

A contratação contempla a aquisição de 02 (dois) reboques plataforma rodoviários.

O quantitativo foi definido considerando a necessidade de transporte das máquinas multifuncionais elétricas Avant E527 e respectivos implementos adquiridos para utilização pela DPCCDU, permitindo a disponibilização de meio de transporte compatível com a operação dos equipamentos nas diferentes frentes de trabalho.

A aquisição de duas unidades proporciona maior disponibilidade operacional e permite o atendimento simultâneo ou independente das demandas de deslocamento dos equipamentos, reduzindo a dependência de meios externos para seu transporte.

Quantidade estimada: 02 unidades.

2.5. LEVANTAMENTO DE ALTERNATIVAS DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO:

A solução adotada consiste na aquisição de reboques plataforma rodoviários dimensionados especificamente para o transporte das máquinas e equipamentos compactos da DPCCDU e seus respectivos implementos.

Na formação de preços foram identificados reboques de mesma natureza construtiva e finalidade operacional, destinados ao transporte de miniescavadeiras, minicarregadeiras e equipamentos de porte equivalente, embora com diferenças pontuais de dimensões, capacidade e configuração.

Considerando as características específicas das máquinas a serem transportadas, optou-se pela aquisição de reboques novos e dimensionados conforme os requisitos definidos na Especificação Técnica SEI nº (39995039), de forma a garantir compatibilidade dimensional, capacidade de carga, estabilidade, frenagem, amarração e segurança nas operações de embarque, transporte e desembarque.

2.6. ESTIMATIVA DO VALOR DA AQUISIÇÃO (Preenchimento Obrigatório):

A formação do preço foi realizada com base em contratações públicas e orçamento de empresa especializada, considerando referências de reboques de mesma natureza construtiva e finalidade operacional, ainda que com diferenças pontuais de dimensões, capacidade e configuração em relação à especificação final.

Conforme Formação de Preço SEI nº (39995040), o valor estimado unitário é de R$ 39.378,05, totalizando R$ 78.756,10 para a aquisição de 02 (duas) unidades, conforme RM nº 12197/2026.

2.7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Preenchimento Obrigatório):

A solução consiste no fornecimento de 02 (dois) reboques plataforma rodoviários, novos, zero-quilômetro, dimensionados para o transporte das máquinas e equipamentos compactos da DPCCDU, especialmente das máquinas multifuncionais elétricas Avant E527 e respectivos implementos.

Os reboques deverão possuir dois eixos em tandem, capacidade de carga útil mínima de 2.500 kg, PBT máximo de 3.500 kg, plataforma dimensionada conforme a Especificação Técnica, sistema de frenagem inercial hidráulico, sistema de acoplamento adequado ao uso rodoviário, rampas para embarque e desembarque, pontos estruturais de amarração, iluminação e dispositivos de segurança exigidos pela legislação.

O fornecimento compreenderá os reboques completamente montados e aptos à circulação em vias públicas, incluindo documentação, primeiro registro, emplacamento e licenciamento em nome do DMAE, garantia e demais condições previstas na Especificação Técnica SEI nº (39995039).

2.8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) DA SOLUÇÃO (Preenchimento Obrigatório):

A contratação contempla um único item, correspondente ao fornecimento de 02 (dois) reboques plataforma rodoviários com características técnicas idênticas.

Não se mostra necessário o parcelamento do objeto em itens distintos, uma vez que as duas unidades possuem a mesma finalidade, especificação e condições de fornecimento, podendo ser adquiridas conjuntamente sem prejuízo à competitividade.

A contratação em item único favorece a padronização dos equipamentos, simplifica os procedimentos de recebimento, manutenção e utilização e mantém a responsabilidade integral do fornecedor pelo atendimento às condições estabelecidas na Especificação Técnica.

2.9 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

Pretende-se ampliar a autonomia logística e operacional da DPCCDU, proporcionando meios próprios e adequados para o transporte das máquinas multifuncionais elétricas Avant E527 e seus respectivos implementos entre as diferentes frentes de trabalho.

A aquisição permitirá maior agilidade na mobilização dos equipamentos, redução da dependência de meios externos ou compartilhados de transporte e melhor aproveitamento das máquinas nas atividades de drenagem urbana, manutenção e apoio às ações de contingenciamento.

Espera-se, ainda, proporcionar maior segurança nas operações de embarque, fixação, transporte e desembarque dos equipamentos, mediante utilização de reboques dimensionados especificamente para essa finalidade.

2.10. PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

Previamente à celebração do contrato ou emissão da autorização de fornecimento, deverão ser concluídas as etapas de aprovação da RM nº 12197/2026, vinculação orçamentária, instrução do procedimento licitatório e definição dos responsáveis pela fiscalização e recebimento do objeto.

A Administração já providenciou a elaboração da Especificação Técnica SEI nº 39995039, a Formação de Preço SEI nº 39995040 e o Pré-Empenho 2026PE002551, documento SEI nº 41593763, no valor total de R$ 78.756,10.

O pré-empenho está efetivamente emitido por R$ 78.756,10, com fonte 1.7.54.036154 – FINANCIAMENTO RECONSTRUÇÃO – CAIXA 064041561 (CALAMIDADE) e natureza 44.90.52.48 – Veículos Diversos.

2.11 CONTRATAÇÕES CORRELATAS / INTERDEPENDENTES:

A presente contratação possui correlação direta com a disponibilização das máquinas e equipamentos compactos destinados às atividades operacionais da DPCCDU, especialmente as máquinas multifuncionais elétricas Avant E527 e seus respectivos implementos, cujo deslocamento entre as diferentes frentes de trabalho demanda meio de transporte compatível.

A aquisição dos reboques plataforma complementa a estrutura necessária à plena utilização desses equipamentos, possibilitando seu transporte de forma segura e adequada.

Não se identifica contratação interdependente que impeça o prosseguimento da aquisição, uma vez que os reboques poderão ser incorporados diretamente à estrutura operacional da Diretoria após seu recebimento, registro e licenciamento.

2.12 IMPACTOS AMBINETAIS E MEDIDAS MITIGADORAS:

A contratação apresenta impactos ambientais limitados, relacionados principalmente à fabricação, manutenção e futura destinação dos componentes dos reboques, tais como estrutura metálica, pneus, componentes do sistema de frenagem, elementos elétricos e materiais de acabamento.

Como medidas mitigadoras, deverão ser observadas as normas ambientais aplicáveis, as recomendações do fabricante, a manutenção adequada dos equipamentos e a destinação ambientalmente correta de pneus, peças, componentes e demais resíduos eventualmente gerados durante sua vida útil.

A adequada manutenção dos sistemas de rodagem, frenagem e iluminação contribuirá, ainda, para maior durabilidade dos equipamentos e redução da necessidade de substituição prematura de componentes.

2.13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (Preenchimento Obrigatório):

Conclui-se que a contratação é adequada e viável para o atendimento da necessidade identificada pela Administração.

A aquisição de 02 (dois) reboques plataforma rodoviários permitirá disponibilizar meios próprios e compatíveis para o transporte das máquinas e equipamentos compactos da DPCCDU, especialmente das máquinas multifuncionais elétricas Avant E527 e respectivos implementos, ampliando a autonomia logística e operacional da Diretoria.

A solução proposta contribui para maior segurança nas operações de embarque, fixação, transporte e desembarque dos equipamentos, redução da dependência de meios externos ou compartilhados e melhor aproveitamento das máquinas nas diferentes frentes de trabalho.

Dessa forma, entende-se que a contratação atende ao interesse público e às necessidades operacionais da DPCCDU, desde que observadas integralmente a Especificação Técnica SEI nº (39995039) e as demais condições estabelecidas no processo.

3. ANÁLISE DE RISCOS

RISCO 1: LICITAÇÃO DESERTA/FRACASSADA		
PROBABILIDADE	DANO	IMPACTO
BAIXA / MÉDIA	Atraso na aquisição de bens, comprometendo no atendimento das ações/demandas do Departamento.	Alto
AÇÃO PREVENTIVA		RESPONSÁVEL
Pregoeiros da GLIC verificarem no portal de licitações antes da abertura e reagendaram data, concedendo novo prazo de 8 dias úteis		Pregoeiros
C-EDITAIS enviar novo aviso de data e avisar setor demandante		C-EDITAIS e setor demandante
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA		RESPONSÁVEL
Análise do despacho e ata final do certame para identificar os itens que não tiveram interesse por parte dos licitantes.		C-EDITAIS
Abertura de novo processo para aquisição dos itens deserto/fracassado com demanda urgente de novo PE		C-EDITAIS
RISCO 2: ITEM DESERTO/FRACASSADO		
PROBABILIDADE	DANO	IMPACTO
MÉDIA	Atraso na aquisição de bens, comprometendo no atendimento das ações/demandas do Departamento	Alto
AÇÃO PREVENTIVA		RESPONSÁVEL
Conferir se estão válidas as especificações, bem como se o preço de mercado está adequado, antes de incluir em novo processo a RM, caso haja alguma divergência solicitar a alteração do item no GMAT		SETOR DEMANDANTE
AÇÃO DE CONTIGÊNCIA		RESPONSÁVEL
Análise do despacho da Pregoeira e da ata final do certame para identificar os itens e os motivos pelo qual o bem não foi adquirido. Caso o item tenha fracassado por preço ou por problemas nas especificações, solicitar a alteração do item no GMAT		SETOR DEMANDANTE
Análise do despacho da Pregoeira e da ata final do certame para identificar os itens e os motivos pelo qual o bem não foi adquirido. Caso o item tenha sido deserto, justificar no processo a necessidade dispensar, conforme prevê o inciso III do artigo 75 da Lei 14.133/2021 ou aguardar inclusão em novo certame licitatório		SETOR DEMANDANTE
RISCO 3: ESPECIFICAÇÃO INCOMPLETA OU INCORRETA		
PROBABILIDADE	DANO	IMPACTO
BAIXA	Atendimento incompleto ou incorreto as necessidades das áreas demandantes	Médio
AÇÃO PREVENTIVA		RESPONSÁVEL
Solicitar a revisão pelas áreas demandantes a cada planejamento e verificar se houve ocorrências anteriores a fim de evitar falhas na especificação e atendimento no processo anterior.		SETOR DEMANDANTE
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA		RESPONSÁVEL

Participação e revisão pelas áreas das requisitantes no processo de contratação. Efetuar levantamento de contratações similares feitas por outros órgãos, consultar sítios da internet, de modo a buscar o maior número possível de fontes	SETOR DEMANDANTE

RISCO 4: ITEM DESERTO/FRACASSADO DEVIDO A VARIAÇÃO CAMBIAL		
PROBABILIDADE	DANO	IMPACTO
MÉDIA	Atraso na aquisição de bens, comprometendo no atendimento das ações/demandas do Departamento	Alto
AÇÃO PREVENTIVA		RESPONSÁVEL
Conferir se estão válidas as especificações bem como e **especialmente o preço de mercado** antes de incluir em novo processo a RM, caso haja alguma divergência solicitar a alteração do item no GMAT		SETOR DEMANDANTE
AÇÃO DE CONTIGÊNCIA		RESPONSÁVEL
Análise do despacho da Pregoeira e da ata final do certame para identificar os itens e os motivos pelo qual o bem não foi adquirido. Caso o item tenha fracassado por preço, solicitar a alteração do item no GMAT		SETOR DEMANDANTE

4. TERMO DE REFERÊNCIA

4.1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

O presente processo tem como escopo a aquisição de 02 (dois) reboques plataforma rodoviários, novos, zero-quilômetro, destinados ao transporte de máquinas e equipamentos compactos da DPCCDU, especialmente das máquinas multifuncionais elétricas Avant E527 e respectivos implementos, conforme Especificação Técnica SEI nº (39995039), material GMAT nº 799031 e RM nº 12197/2026.

Os reboques deverão ser fornecidos completamente montados, aptos à circulação em vias públicas e em conformidade com a legislação de trânsito vigente, incluindo primeiro registro, emplacamento e licenciamento em nome do DMAE.

4.2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A contratação é necessária para disponibilizar meios próprios e adequados ao transporte das máquinas e equipamentos compactos utilizados pela DPCCDU, especialmente das máquinas multifuncionais elétricas Avant E527 e seus respectivos implementos, entre as diferentes frentes de trabalho da Diretoria.

A utilização desses equipamentos demanda solução de transporte compatível com suas dimensões, peso e características operacionais, permitindo seu embarque, fixação, deslocamento e desembarque em condições adequadas de segurança.

A aquisição dos reboques proporcionará maior autonomia logística à DPCCDU, reduzindo a dependência de meios externos ou compartilhados para o deslocamento das máquinas e contribuindo para maior agilidade na mobilização dos equipamentos empregados nas atividades de drenagem urbana, manutenção e apoio operacional.

A disponibilidade de 02 (dois) reboques permitirá, ainda, melhor aproveitamento dos equipamentos adquiridos, possibilitando sua utilização em diferentes frentes de serviço conforme as necessidades operacionais da Diretoria.

4.3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO:

Conforme item 2.7 do Estudo Técnico Preliminar – ETP e Especificação Técnica SEI nº (39995039).

4.4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Conforme item 2.3 do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Especificação Técnica SEI nº (39995039).

4.5. MODELO DE EXECUÇÃO:

A execução da contratação consistirá no fornecimento de 02 (dois) reboques plataforma rodoviários, novos, zero-quilômetro, conforme Especificação Técnica SEI nº (39995039)e demais condições estabelecidas no edital.

Os reboques deverão ser entregues completamente montados e com todos os componentes, sistemas e acessórios necessários à sua plena utilização, incluindo eixos, suspensão, rodas e pneus, sistema de frenagem, sistema de acoplamento, rampas para embarque e desembarque, pontos estruturais de amarração, sistema elétrico, iluminação, sinalização e demais dispositivos de segurança exigidos para sua categoria.

Previamente ao emplacamento, os reboques deverão ser submetidos à inspeção pelo DMAE, para verificação do atendimento integral à Especificação Técnica. Somente após a respectiva aprovação poderão ser realizados o primeiro registro, emplacamento e licenciamento em nome do DMAE.

Após a regularização documental, os equipamentos deverão ser entregues na Gerência de Suprimentos – GSUP, conforme procedimento estabelecido na Especificação Técnica.

4.5.1. PRAZO DE ENTREGA:

O prazo máximo de entrega será de 90 (noventa) dias, conforme estabelecido na Especificação Técnica SEI nº (39995039).

4.6. MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

O objeto será fiscalizado pela área demandante, com apoio técnico da GSER/C-MAFROT quanto à verificação das especificações, inspeção prévia, recebimento técnico, emplacamento/licenciamento e demais providências relacionadas à frota.

4.7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTOS:

O **DEPARTAMENTO** efetuará os pagamentos através de TED direto na conta da empresa contratada, até a última quarta ou sexta-feira anterior ao 30º (trigésimo) dia, contados do recebimento da nota fiscal pelo fiscal de contrato do **DEPARTAMENTO.** Para fins de pagamento através de TED, a licitante vencedora, após a entrega do material, deverá informar, o nome completo e endereço da empresa, telefone e pessoa para contato, nome e número do banco, nome e número da agência e número da conta corrente. Estas informações deverão ser encaminhadas para a Coordenação de Finanças, correio eletrônico: financas@dmae.prefpoa.com.br

4.8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

4.8.1. O fornecedor será selecionado pelo critério de menor preço, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as especificações técnicas cadastradas para o material no sistema GMAT e demais condições estabelecidas no edital.

4.8.2. Para itens com valor igual ou inferior a R$ 80.000,00, de acordo com a Lei 123/2006 e alterações, a competição será exclusiva para ME/EPP. Não havendo fornecedor que possa atender na condição de ME/EPP ou não sendo vantajoso para o Departamento, deverá ser justificado para realização de licitação por ampla competição.

Aplica-se ao presente item o tratamento diferenciado previsto para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – ME/EPP, considerando o valor total estimado de R$ 78.756,10, observadas as hipóteses legais de exceção, quando devidamente justificadas.

4.9. ESTIMATIVAS DETALHADAS DOS PREÇOS: Conforme Formação de Preço SEI nº (39995040).

4.10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme RM nº 12197/2026 e Pré-Empenho nº 2026PE002551, documento SEI nº (41593763).

4.11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

4.11.1. Manter, durante toda a execução do contrato, a compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital.

4.11.2. Entregar o produto de acordo com as quantidades e especificações, nos endereços, horários e prazos estabelecidos neste Edital.

4.11.3. Acondicionar os produtos a serem entregues em embalagens adequadas para suportar riscos de carregamento, transporte, descarga e armazenamento e individualizadas, por empenho, constando externamente o número deste empenho, a quantidade e a descrição do material nelas contido.

4.11.4. Quando os produtos forem entregues desmontados, providenciar a montagem dos mesmos, sob sua inteira responsabilidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após solicitação do **DEPARTAMENTO**.

4.11.5. Providenciar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de notificação do **DEPARTAMENTO**, a troca ou adequação do produto que não esteja em conformidade com as especificações.

4.11.6. Ressarcir o **DEPARTAMENTO**, caso os produtos não sejam aprovados pela inspeção realizada por laboratório externo, das despesas decorrentes de inspeção.

4.11.7. Retificar, substituir, complementar a nota fiscal ou fatura que apresentar defeitos ou vícios sem quaisquer ônus para o **DEPARTAMENTO**, ficando ciente de que o prazo de pagamento passará a fluir após a regularização.

4.11.8. Arcar com as despesas de transportes, carga e descarga, preenchendo na nota fiscal ou fatura o campo relativo ao frete, destacando-se a responsabilidade da **CONTRATADA** pelo pagamento do frete, inclusive no caso de utilização de assistência técnica durante o prazo de garantia.

4.11.9. Ressarcir o **DEPARTAMENTO** de todas as despesas decorrentes de títulos protestados indevidamente, sem prejuízo das sanções previstas no Edital/Contrato.

4.11.10. Nas descargas deverão ser obrigatoriamente observadas as normas de manuseio e segurança, bem como todo o pessoal envolvido no descarregamento deverá estar equipado com os EPIs indicados e necessários.

4.11.11. Fornecer o produto/equipamento, acompanhado das recomendações para carga e descarga, normas do fabricante para adequada armazenagem, bem como, a data de fabricação e prazo de validade, quando for o caso.

4.11.12. Indicar e manter permanentemente atualizado o e-mail para o qual o **DEPARTAMENTO** deverá remeter as solicitações de fornecimento do objeto contratado.

4.11.13. Fica estabelecida a obrigatoriedade de implementação do Programa de Integridade pela **CONTRATADA**, nas hipóteses previstas no caput e § 1º do art. 29 da Lei Municipal 12.827/2021.

4.11.14. A exigência do Programa de Integridade, quando cabível, dar-se-á a partir da celebração do CONTRATO, devendo a **CONTRATADA** apresentar, até a data de sua assinatura, o relatório de perfil e relatório de conformidade do Programa por ela instituído.

4.11.15. A contratada deverá fornecer os reboques em integral conformidade com a Especificação Técnica SEI nº (39995039), completamente montados, aptos à circulação em vias públicas e acompanhados de todos os componentes, acessórios, equipamentos e dispositivos de segurança exigidos para sua categoria.

4.11.16. A contratada deverá disponibilizar os reboques, no Município de Porto Alegre, para realização de inspeção prévia pelo DMAE. O primeiro registro e emplacamento somente poderão ser realizados após a aprovação dos equipamentos na respectiva inspeção, devendo ocorrer em nome do Departamento Municipal de Água e Esgotos – DMAE, com todas as taxas e despesas pertinentes incluídas no fornecimento. Após a regularização documental, os reboques deverão ser entregues na Gerência de Suprimentos – GSUP, conforme estabelecido na Especificação Técnica.

4.11.17. A contratada deverá assegurar garantia total mínima de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo pelo DMAE, abrangendo, no mínimo, estrutura do chassi, soldas, eixos, suspensão, sistema de frenagem, sistema de engate, rampas, sistema elétrico e demais componentes fornecidos.

4.11.18. Os reboques deverão ser entregues acompanhados de manual de operação e manutenção, documentação técnica do fabricante, especificações dos eixos, rodas, pneus e sistema de frenagem, documentação necessária ao registro e

licenciamento, certificados exigidos pelos órgãos competentes e relação dos componentes e acessórios fornecidos.

4.12. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.12.1. A contratante efetuará os pagamentos através de TED direto na conta da empresa contratada, até a última quarta ou sexta-feira anterior ao 30º (trigésimo) dia, *contados da confirmação da despesa pelo fiscal de contrato do* **DEPARTAMENTO.** Para fins de pagamento através de TED, a licitante vencedora, após a entrega do material, deverá informar, o nome completo e endereço da empresa, telefone e pessoa para contato, nome e número do banco, nome e número da agência e número da conta corrente. Estas informações deverão ser encaminhadas para a Coordenação de Finanças, correio eletrônico: financas@dmae.prefpoa.com.br

4.12.2. Compete ao DMAE realizar a inspeção prévia dos equipamentos, verificar o atendimento integral à especificação técnica, indicar os servidores responsáveis pelo recebimento e fiscalização, providenciar as informações necessárias ao emplacamento/licenciamento e realizar o recebimento provisório e definitivo do objeto, quando atendidas as condições previstas no edital e na especificação técnica.

4.13. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

Conforme item 2.12 do Estudo Técnico Preliminar (ETP).

4.14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

4.14.1. No que tange às sanções administrativas, informamos que aplicar-se-ão as constantes na Lei nº 14.133/2021.

4.15. No que couber, serão observados os demais elementos previstos no art. 20 do Decreto Municipal nº 21.859/2023, especialmente aqueles relacionados à definição do objeto, requisitos da contratação, modelo de execução, gestão contratual, condições de recebimento, pagamento, obrigações das partes, sustentabilidade e sanções administrativas.

5. DESPACHO

Conforme justificativas apresentadas neste Documento Único de Demanda para a Aquisição de Bens – DUDAB, que inclui o Documento de Formalização da Demanda, o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência e a análise de riscos, restam atendidos os princípios do interesse público, uma vez que a contratação atende, de forma direta e indireta, à sociedade, destinatária das atividades do DMAE.

A contratação atende também à essencialidade, pois visa ampliar a capacidade logística e operacional da Diretoria de Proteção Contra Cheias e Drenagem Urbana – DPCCDU, mediante a disponibilização de meios próprios e adequados para o transporte das máquinas e equipamentos compactos utilizados nas diferentes frentes de trabalho da Diretoria.

Nesse contexto, a presente aquisição está diretamente relacionada aos equipamentos objeto do Processo SEI nº 26.10.000010565-0, referente à aquisição das máquinas multifuncionais elétricas Avant E527 e respectivos implementos, sendo os reboques plataforma necessários para possibilitar o transporte seguro e adequado desses equipamentos entre as diferentes frentes de serviço da DPCCDU.

A aquisição de 02 (dois) reboques plataforma rodoviários permitirá maior autonomia no deslocamento dos equipamentos, proporcionando condições adequadas de embarque, fixação, transporte e desembarque, com redução da dependência de meios externos ou compartilhados e melhor aproveitamento operacional das máquinas nas atividades de drenagem urbana, manutenção e apoio operacional.

Dessa forma, aprova-se tecnicamente o presente Termo de Referência, com seus direitos e deveres pelas partes, bem como a análise de riscos desta contratação, encaminhando-se para deliberação superior quanto ao prosseguimento da aquisição.

AS REQUISIÇÕES DE MATERIAL SUPRA MENCIONADAS CONSTAM APROVADAS PELA AUTORIDADE COMPETENTE NO SISTEMA REM, RESTANDO CARACTERIZADA, POR ESTE ATO, SUA HOMOLOGAÇÃO NESTE DOCUMENTO.

Obrigatória a assinatura do agente de planejamento e do gerente.

V.2026/01

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Viegas**, **Assistente Técnico**, em 08/10/2026, às 14:28, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Albrecht**, **Gerente**, em 08/10/2026, às 16:49, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa informando o código verificador **39995041** e o código CRC **F5B6C8C4**.

26.10.000009233-7 39995041v12